

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1ª PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 11/2020/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.006968/2020-81

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020-SR/PF/AM, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS, E A EMPRESA DF TURISMO:

PROCESSO Nº: 08240.006968/2020-81

A UNIÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP: 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº **00.394.494/0021-80**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Superintendente Regional em exercício, o Sr. **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, Delegado de Polícia Federal, nomeado(a) pela Portaria nº 281, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU 73, de 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 16.725, e a empresa **DF Turismo e Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **007.832.586/0001-08**, com sede na SRTVS Qd. 701 BL. II Sobre Ij 14/15/16 Ed. Assis Chateaubriand Brasília – DF - CEP: 70.340-906, **Telefone: (61) 3962-5101, endereço eletrônico comercial01@dfturismo**, representada pela Sr. **HUGNEY SILVA VELOZO**, Diretor Presidente, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1361002 -SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 666.612.691-20, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.006968/2020-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2020-SR/PF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 11/2020, por um período de 12 (doze) meses, de 16/12/2021 a 16/12/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.2. Com a presente prorrogação o contrato assumirá 24 (vinte quatro) meses de vigência (17/12/2020 a 16/12/2022), não ultrapassando o limite legal e contratual de 60 (sessenta) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O valor global anual estimado do contrato mantém-se em **R\$ 55.133,52 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, com o valor mensal estimado em **R\$ 4.594,46 (quatro mil reais, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/AM, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, conforme Declaração de Dotação Orçamentária (DDO) nº 994/2021 de 16/04/2021, sob a seguinte classificação:

Gestão/ Unidade: 0001/200382

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3390.33

Plano Interno: PF99900AG21

3.2. As despesas para exercícios vindouros correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, cujos comprovantes serão acostados aos autos oportunamente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, em conformidade com o contrato originalmente assinado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 11/2020-SR/PF/AM permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Fica assegurado o direito ao reajuste do Contrato nos termos da Cláusula Sexta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

LEANDRO ALMADA DA COSTA

Superintendente Regional

CONTRATANTE

HUGNEY SILVA VELOZO

Diretor-Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: IGOR DE LIMA FERREIRA

CPF: 054633887-92

Nome: CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ

CPF: 795209012-72



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ, Agente Administrativo(a)**, em 30/09/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE LIMA FERREIRA, Agente de Polícia Federal**, em 30/09/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 30/09/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20513485** e o código CRC **CF576D4A**.